



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA, **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Srª LILIAN PRATES BELEM BEHRING, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, S.r. LEILTON ALVES COELHO, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa, **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.053/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES portador(a) da Carteira de Identidade nº 497.7 [REDACTED] expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 994.6 [REDACTED] e pelo(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4104 [REDACTED] expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 36.37 [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 07/2022**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

:

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000  
**Tel:** (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** [www.coren-ri.org.br](http://www.coren-ri.org.br)



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 07/2022, que versa sobre serviço Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2025 de fevereiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 66.799,92 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.566,66 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 66.799,92 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais), totalizando o Contrato nº.07/2022 o valor de R\$ 269.599,84 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000  
**Tel:** (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040- Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 499/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 07/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**



# Coren<sup>®</sup> RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 727/2021
Data: 01/06/2021
Folhas:
Rubrica:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

SPEED WEB NET  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:10474053000106

Assinado de forma digital por SPEED  
WEB NET TELECOMUNICACOES  
LTDA:10474053000106  
Dados: 2025.02.14 09:27:15 -03'00'

**SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CONTRATADA**

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **QUETHI DA SILVA NASCIMENTO**  
Data: 14/02/2025 09:47:47-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA**  
Data: 14/02/2025 09:51:51-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

**⚠️ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** Contrato\_07\_2022\_-\_Pad\_727\_2021\_Links\_-\_Speed\_Web\_2025\_assinado\_assinado.pdf  
**Hash:** 6f87eed46866156f829d96b54cafda5442b95596a7ea80273f668c2f54e43978  
**Data da validação:** 14/02/2025 09:58:37 BRT

#### ✔️ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA  
**CNPJ:** 10.474.053/0001-06  
**CPF do representante:** \*\*\*.994.607-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x1a0e250123543d62  
**Data da assinatura:** 14/02/2025 09:27:15 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✔️ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** QUETHI DA SILVA NASCIMENTO  
**CPF:** \*\*\*.829.197-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0xe64e73fb69e382a9  
**Data da assinatura:** 14/02/2025 09:47:47 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✔️ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA  
**CPF:** \*\*\*.524.297-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x35de84e3ea752e9b  
**Data da assinatura:** 14/02/2025 09:51:51 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

